ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 003/2015

DECRETA FECHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ,Estado do Rio Grande do Sul,no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao Artigo 41,inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

***Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento da Câmara de Vereadores de Xangri-la-RS,no dia 02 de abril de 2015.**

DECRETA:

ART. 1º Fica decretado que o horário de funcionamento no dia 02 de abril de 2015; será das 8:00 horas da manha até as 14:00 horas;

ART.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ,01 DE ABRIL DE 2015.

HANILTON JOÃO VENERIO
PRESIDENTE

LONIR BATISTA ALVES
1ºSECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.